



**PORTARIA Nº 904 PUBLICADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2018**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 904 de 01/10/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.011518/201324.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 2150 de 26 de Novembro de 2013, considerando o Comunica de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**

**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Relação de Servidores:**

**SERVIDOR : RENILDO MARVILA DE CAMPOS**  
**CARGO : OPERADOR DE MAQ AGRICOLAS**  
**LOTAÇÃO : 159 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/IT**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/10/2018**

---